



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

INDICAÇÃO Nº 006/2026

Autoria Vereador: Presidente Oseia Pereira Guedes.

O Vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 168 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas e legais necessárias para autorizar e efetuar o pagamento dos valores retroativos referentes a anuênio, triênio, quinquênio, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, devidos aos servidores públicos municipais, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observada a disponibilidade orçamentária do Município, conforme autoriza a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, a qual alterou a Lei Complementar nº 173/2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

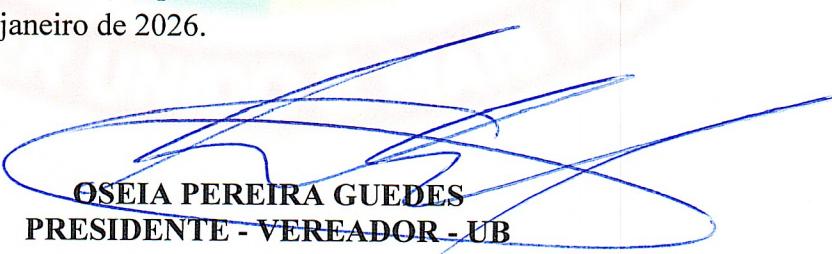
A Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, alterou a Lei Complementar nº 173/2020 para autorizar expressamente os entes federativos que decretaram estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 a realizarem o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-part, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, relativos ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Trata-se de medida de justiça administrativa, que visa reconhecer direitos legalmente adquiridos pelos servidores públicos municipais, os quais continuaram exercendo suas funções durante o período mais crítico da pandemia, muitas vezes em condições adversas, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante disso, a presente Indicação tem por objetivo instar o Poder Executivo Municipal a promover os ajustes normativos e administrativos necessários para viabilizar o pagamento dos valores retroativos devidos, valorizando o servidor público e assegurando o cumprimento da legislação vigente.

Certo de contar com a atenção do Poder Executivo Municipal e com o apoio dos Nobres Pares, encaminho a presente Indicação para os devidos fins.

Colniza/MT, 21 de janeiro de 2026.


OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - VEREADOR - UB

